



Senhor Presidente:

As (os) vereadoras (es) que esta subscreve requer a Vossa Excelência que, após os trâmites regimentais, com fundamento no art. 95 do Regimento deste Legislativo e no parágrafo único do art. 55 da Lei Orgânica do Município de Porto Alegre, seja encaminhada a seguinte

MOÇÃO DE SOLIDARIEDADE

ao(à)

Remanescentes de quilombos urbanos e rurais.

Pelos Motivos que passo a expor:

A Constituição Federal estabelece no artigo 68 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias que: "Aos remanescentes das comunidades dos quilombos que estejam ocupando suas terras é reconhecida a propriedade definitiva, devendo o Estado emitir-lhes os títulos respectivos". No entanto ao longo dos anos este processo tem sido lento e enfrentado resistências.

O instrumento legal para viabilizar a demarcação e titulação das terras quilombolas é o Decreto nº 4.887, de 2003, que está sendo questionado no Supremo Tribunal Federal, a titulação dos territórios habitados por remanescentes de quilombos significa a preservação da cultura tradicional destas comunidades e a garantia de sua subsistência e moradia, ameaçadas por interesses econômicos no campo e na cidade.

Solicito que esta moção seja encaminhada ao(s) destinatário(s) a seguir relacionado(s):

A presidente do Supremo Tribunal Federal, ministra Cármen Lúcia, ao ministro Dias Tófolli, ao presidente de república Michel Temer, ao presidente da Câmara dos Deputados, deputado Rodrigo Maia e ao presidente do Senado Federal, senador Eunício Oliveira.



Porto Alegre, 17 de novembro de 2017.

Requente Bispo.
João Cascaes

MARCELO SCARBOSSA - PT

Jeff. Adilson PI
